

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO - 2018**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o **período de 17/08/2017 a 26/10/2017**, as **inscrições** para o **Processo Seletivo/2018**, diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br, nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

I. Das modalidades do Processo Seletivo/2018

1. SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2010, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1 INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br);
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/ INEP a partir de 2010;
- c) O candidato que optar pela modalidade ENEM estará dispensado da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Classificatório Unificado 2018;
- d) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado;

1.2 PONTUAÇÃO

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral

b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:

- Redação;
- Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- Matemática e suas tecnologias;
- Ciências humanas e suas tecnologias;
- Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 RESULTADO

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição, e, posteriormente o candidato será convocado por email para efetivação da matrícula;
- b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo. No caso de empate, será adotado critério de maior pontuação na redação e, persistindo o empate será adotado como critério a maior idade.

1.4 MATRÍCULA

- a) A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará na não efetivação da matrícula do candidato;
- b) O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC;
- c) A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

2. SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA PRESENCIAL

2.1 O Processo Seletivo por meio de prova presencial será realizado em **DUAS FASES** distintas:

a. **Processo Seletivo Classificatório Unificado:** no dia 29 de outubro de 2017, das 13 às 17h, destinado ao preenchimento das vagas publicadas em 27 de outubro de 2017;

b. **Processo Seletivo Continuado**: após as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo Classificatório Unificado, o UNIFEB se reserva o direito de realizar o Processo Seletivo Continuado, a partir de novembro/2017, para as vagas não preenchidas. As informações sobre o referido processo serão publicadas em Edital específico.

2.2 A modalidade de **Processo Seletivo Classificatório Unificado** seguirá os seguintes critérios:

a. Para a seleção por meio de prova presencial, as **inscrições** deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no site www.vestibular.unifeb.edu.br, no período de **17/08/2017 a 26/10/2017**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data do vencimento em qualquer **agência bancária** ou **casa lotérica**;

b. O valor da **taxa** de inscrição para o Processo Seletivo Classificatório Unificado Ano Letivo 2018, será de R\$ **30,00** (trinta reais), sendo que o **Manual do Processo Seletivo** estará disponível no site da instituição www.vestibular.unifeb.edu.br;

c. A inscrição será considerada efetivada após o pagamento da respectiva taxa;

d. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição no dia da prova;

e. A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;

f. Às pessoas com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades** serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar qual a sua deficiência, **especificando-a na ficha de inscrição**, bem como descrever qual a condição ou atendimento especial de que necessita para a realização da prova;

g. O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, **obrigatoriamente**, até 10 (dez) dias do prazo final das inscrições, entregar ao setor Pró-Aluno do UNIFEB, localizado no campus do UNIFEB ou por email proaluno@feb.br relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;

h. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Mas, poderão ser alocados em espaço físico diferenciado/adequado durante a aplicação das provas e ser contemplados com ampliação de horário, além de acompanhamento especial;

i. O candidato ao **PROCESSO SELETIVO/2018** que se enquadrar no disposto na **Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015** – Secretaria de Direitos Humanos, deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do **nome social**;

j. A participação no **PROCESSO SELETIVO/2018** implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação de suas atividades fins, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário **por meio do endereço eletrônico vestibular@feb.br**.

2.3 Local das Provas do **Processo Seletivo Classificatório Unificado**:

O Processo Seletivo será **realizado em**:

- **Barretos** – SP, no campus do UNIFEB, localizado à Av. Prof. Roberto Frade Monte, 389, Fone (17) 3321-6411.
- **Frutal** – MG; **São José do Rio Preto** – SP; e **Guaíra** – SP, em locais a serem definidos e divulgados no site da instituição www.vestibular.unifeb.edu.br.

Obs.: As provas em Frutal – MG , São José do Rio Preto – SP e Guaíra – SP ocorrerão se houver no mínimo 50 (cinquenta) candidatos inscritos para realizar a prova do Processo Seletivo na respectiva cidade.

2.4 Da Prova do **Processo Seletivo Classificatório Unificado**

A prova será realizada no dia **29 de outubro de 2017, das 13h às 17h**, nos locais determinados. O candidato deverá comparecer no local da prova com **uma hora de antecedência** do horário de início. Para a realização da prova, o **candidato deverá apresentar** a cédula de identidade (RG) ou ainda CNH, passaporte, carteira de trabalho ou um documento oficial, que comprove sua identificação e o cartão de numeração, gerado no ato da inscrição. A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova.

O Processo Seletivo Classificatório Unificado contempla:

a. **Prova de Conhecimentos Básicos:** idêntica para todos os candidatos e todos os cursos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a base nacional comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português - 05 questões; Matemática – 05 questões; Química – 05 questões; Física – 05 questões; Biologia – 05 questões, História – 05 questões; Geografia – 05 questões e Inglês – 05 questões. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (1,25 pontos);

b. **Prova de Redação:** elaboração de um texto dissertativo, em prosa, em Língua Portuguesa no qual se espera que o candidato demonstre capacidade de expressar conhecimentos e opiniões, argumentando sobre o tema com pertinência, de modo coerente e adequado.

Serão corrigidas somente as redações dos candidatos com notas diferentes de zero (0) na prova de conhecimentos básicos.

Serão eliminados do **Processo Seletivo Classificatório Unificado** os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 40 questões da prova de conhecimentos básicos. Da mesma forma, também serão eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota zero na redação, mesmo tendo alcançado nota superior a zero na prova de conhecimentos básicos.

2.5 Da CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, pela respectiva pontuação total obtida na prova e na redação.

Crítérios de **desempate** na classificação: ocorrendo empate na classificação nas provas do Processo Seletivo Classificatório Unificado, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, serão utilizados os seguintes critérios: prevalência do **maior número de pontos na Redação**; persistindo o empate, prevalecerá a **maior idade**.

2.6. DO RESULTADO do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

O **resultado** dos classificados do Processo Seletivo Unificado Classificatório estará disponível a partir de **01/11/2017** no endereço eletrônico do UNIFEB: www.vestibular.unifeb.edu.br

2.7 Das matrículas

As matrículas serão realizadas **a partir de 02/11 até 09/11/2017**, em duas etapas:

1ª etapa - Pré-matrícula **on-line** www.vestibular.unifeb.edu.br, **a partir de 02/11/2017**

O candidato classificado deverá efetivar a pré-matrícula on-line, acessando o site do UNIFEB, www.vestibular.unifeb.edu.br, a partir de **02/11/2017**, clicando a opção pré-matrícula e seguindo a sequência de procedimentos ali descrita, preenchendo corretamente todas as informações solicitadas.

O candidato classificado deverá imprimir a **Relação de Documentos (Anexo II)** necessários para a conclusão da sua matrícula e entregá-la juntamente com os documentos. Esta Relação servirá como Protocolo de Entrega dos documentos na Instituição.

2ª etapa - Matrícula **presencial** – **no período de 06/11 a 09/11/2017**, das **9 às 21h**, no UNIFEB - Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Av.Prof. Roberto Frade Monte, 389 - Barretos/SP.

Depois de efetuados todos os procedimentos da 1ª etapa, o candidato classificado deverá entregar **os documentos em envelope**. Preferencialmente na data estabelecida para o seu respectivo curso, no período **de 06/11 a 09/11/2017, das 9 as 21h**, no **Núcleo de Práticas Jurídicas**, conforme quadro abaixo:

Cursos	Dia 06/11/2017
	Administração/Ciências Contábeis
	Engenharia de Alimentos/ Odontologia
	Farmácia/Física Médica
	Agronomia
Cursos	Dia 07/11/2017
	Engenharia Civil
	Licenciatura em Pedagogia
	Engenharia Ambiental/ Zootecnia
Cursos	Dia 08/11/2017
	Engenharia Elétrica/ Bacharelado em Química Tecnológica
	Engenharia Mecânica/Engenharia de Produção/Engenharia Química
Cursos	Dia 09/11/2017
	Direito/Ciências Biológicas
	Serviço Social/Sistemas de Informação
	Licenciatura e Bacharelado em Educação Física

Os documentos deverão ser entregues no Núcleo de Práticas Jurídicas. Caso o candidato classificado não possa comparecer na data indicada para seu curso, poderá se apresentar em outro dia do período de 06/11 a 09/11/2017, das 9 às 21 h.

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação constante no Anexo II.

IV. Das Cotas

O candidato com idade **igual ou superior a 60 anos**, aprovado no Processo Seletivo, poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

V. Disposições Gerais

- a. Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo Seletivo e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Classificatório Unificado reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.
- b. Para o processo Seletivo Continuado, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até a data do vencimento em qualquer **agência bancária** ou **casa lotérica**.
- c. Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **29 de janeiro de 2018**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período de 2018. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, a taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO 2018, bem como todos os documentos e o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade.
- d. As aulas do período matutino dos cursos de Engenharia Mecânica, Produção, Química e Civil serão oferecidas até quando o número de alunos regularmente matriculados compuser o número mínimo estabelecido pela Instituição. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria de Graduação, os alunos deverão frequentar as aulas no período noturno, em conjunto com a classe em funcionamento.
- e. Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2018.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo/Vestibular 2018.

Profª. Drª. Sissi Kawai Marcos

Reitora

ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS

	CURSOS DE GRADUAÇÃO							ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
				CARGA HORÁRIA DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS AUTORIZADAS	TOTAL DE VAGAS SELEÇÃO ENEM (30% DO TOTAL DE VAGAS)	TOTAL DE VAGAS SELEÇÃO PROVA PRESENCIAL (70% DO TOTAL DE VAGAS)	
CURSO		GRAU	TURNO					
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3100	80	24	56	Portaria CEE/GP nº 443, de 06-10-2011 - PUBLICADA NO DOE-SP EM 07/09/11 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	INTEGRAL	4330	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 13/02/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	103	LICENCIATURA	NOTURNO	3150	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 - PUBLICADA NO DOU EM 01/11/16 RECONHECIMENTO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	104	BACHARELADO	NOTURNO	3040	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 412, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 - PUBLICADA NO DOU EM 29/08/16 - RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	105	BACHARELADO	MATUTINO	3720	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17
	106							

			NOTURNO	3720	80	24	56	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	LICENCIATURA	NOTURNO	3150	80	24	56	PORTARIA MEC Nº 412, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 - PUBLICADA NO DOU EM 29/08/16 RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	108	BACHARELADO	NOTURNO	3250	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 300, DE 8 DE JULHO DE 2016 - PUBLICADA NO DOU EM 11/07/16 RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA AMBIENTAL	109	BACHARELADO	NOTURNO	3680	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 577, DE 09 DE JUNHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 12/06/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	110	BACHARELADO	INTEGRAL	4173	40	12	28	Portaria CEE/GP nº 123, de 07-04-2014 - PUBLICADA NO DOE-SP EM 08/04/14 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	111	BACHARELADO	DIURNO	3680	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 13/02/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	112	BACHARELADO	NOTURNO	3680	180	54	126	Portaria CEE/GP nº 161, de 03-05-2012 - PUBLICADA NO DOE-SP EM 05/05/12 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA (Ênfase em Sistemas de Energia e Automação)	113	BACHARELADO	NOTURNO	3630	90	27	63	PORTARIA MEC Nº 419, DE 08 DE MAIO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 10/05/17 RENOVAÇÃO DE

								RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	114	BACHARELADO	DIURNO	3605	100	30	70	PORTARIA MEC Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 30/01/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
	115		NOTURNO	3605	40	12	28	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	116	BACHARELADO	DIURNO	3610	80	24	56	PORTARIA MEC Nº 741, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 - PUBLICADA NO DOU EM 28/11/16 RECONHECIMENTO DE CURSO
	117		NOTURNO	3610	50	15	35	
ENGENHARIA QUÍMICA	118	BACHARELADO	DIURNO	3605	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 766, DE 21 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 24/07/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
	119		NOTURNO	3605	50	15	35	
FARMÁCIA	120	BACHARELADO	NOTURNO	4000	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 575, DE 09 DE JUNHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 12/06/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	121	BACHARELADO	MATUTINO	4528	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 431, DE 15 DE MAIO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 17/05/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISICA MÉDICA	122	BACHARELADO	NOTURNO	2900	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ODONTOLOGIA	123	BACHARELADO	INTEGRAL	4051	80	24	56	PORTARIA MEC Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE

								RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	124	LICENCIATURA	NOTURNO	3300	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 54, DE 9 DE MARÇO DE 2016 - PUBLICADA EM 10/03/16 RECONHECIMENTO DE CURSO
QUIMICA TECNOLÓGICA	125	BACHARELADO	NOTURNO	3000	40	12	28	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SERVIÇO SOCIAL	126	BACHARELADO	NOTURNO	3000	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	127	BACHARELADO	NOTURNO	3000	60	18	42	Portaria CEE/GP nº 113, de 28-04-2010 - PUBLICADA NO DOE-SP EM 30/04/10 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ZOOTECNIA	128	BACHARELADO	INTEGRAL	3800	40	12	28	PORTARIA MEC Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 13/02/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. prof. Roberto Frade Monte , nº 389.
- Os cursos dos períodos diurno e noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e/tarde.
- As vagas destinadas para a modalidade de seleção pelo resultado do ENEM que não forem preenchidas poderão ser oferecidas no Processo Seletivo Classificatório Unificado.

ANEXO II

Válido para ingresso pelo ENEM ou pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado ou Continuado

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 2 vias-cópia legível);
2. **Histórico Escolar do Ensino Médio*** ou equivalente (original e 2 vias-cópia legível);
3. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio*** ou equivalente (original e 2 vias-cópia legível);

* No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

- **declaração da escola, com data atual**, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio;

- **termo de compromisso**, disponível no site do UNIFEB, em que se compromete a entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio até **o primeiro dia de aula** na Secretaria da instituição;

4. **Cédula de identidade** (original e 2 vias-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 2 vias-cópia legível)

6. **C.P.F.** (original e 1 via-cópia legível);

7- **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;

8- **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);

9- **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 9 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

10. **Uma via de requerimento de matrícula** devidamente preenchida e assinada;

11. O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

12. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá **optar** por uma das **condições de pagamento disponíveis** na página do **UNIFEB** na Internet. Os **boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até as datas de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação** dos **demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

13. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

14. No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

Estarão aptos a se matricularem nas datas indicadas:

- no calendário deste Edital, os alunos classificados pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado;
- até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, os alunos classificados pelo resultado do ENEM;
- em Edital próprio, os alunos classificados pelo Processo Seletivo Continuado.

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.